



DECRETO Nº 2142, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe de convocação para Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE, edição 2024 – etapa Intermunicipal, a ser realizada no Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em parceria com o Município de Italva/RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº11.697, de 11 de Setembro de 2023 que convoca em caráter extraordinário a Conferência Nacional de Educação – CONAEE, edição 2024 e tendo em vista o Processo Digital nº_/2023;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE, EDIÇÃO 2024 – Etapa Intermunicipal, terá como tema a implementação do novo Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2024-2034.

Art. 2º A Etapa Intermunicipal da referida Conferência, além do Município de Bom Jesus do Itabapoana, contará com a participação do Município de Italva, representados através de sua Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O objetivo geral da Conferência – Etapa Intermunicipal é o debate sobre o tema central, contribuindo para a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o Plano Nacional de Educação – PNE 2024-2034, com a participação efetiva de segmentos educacionais e setores da sociedade civil, como também eleger representantes/delegados/as para posteriormente integrarem a Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

Art. 4º A Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE, EDIÇÃO 2024 – Etapa Intermunicipal, será realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, no Colégio Estadual Padre, neste Município, conforme segue:

I- Credenciamento – Dia 23/10/2023;

II- Solenidade de Abertura - Dia 23/10/2023;

III- Plenária de aprovação do Regimento da Conferência – Dia 23/10/2023;

IV- Palestra Magna – Dia 23/10/2023;

V- Desenvolvimento dos Colóquios e das Plenárias de eixos temáticos de I a VII - 24/10/2023;

VI- Plenária Final – 24/10/2023.



Art. 5º A Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE, EDIÇÃO 2024 – Etapa Intermunicipal, terá como **TEMA CENTRAL: “PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL”**, e será realizada com a articulação do Fórum Municipal Educação, das Prefeituras e Secretarias de Educação dos Municípios de Bom Jesus do Itabapoana e Italva, para o desenvolvimento dos eixos de I a VII, que serão discutidos a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável.

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 6º A Comissão Organizadora da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE, EDIÇÃO 2024 – Etapa Intermunicipal, será constituída por integrantes dos Municípios participantes, constantes no art. 2º.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE, EDIÇÃO 2024 – Etapa Intermunicipal, observadas as legislações vigentes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 11 de outubro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal